PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 1.113, de 25 de março 2014.

"Altera nome de Vias Públicas do Bairro Vista Alegre e dá outras providências".

OPREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o nome das Vias Públicas do Bairro Vista Alegre, nesta cidade, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Cópia desta Lei será encaminhada aos Correios, Associações da Comunidade do Bairro Vista Alegre e Câmara de Dirigentes Lojistas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n° 838/2008 e demais disposições em contrário.

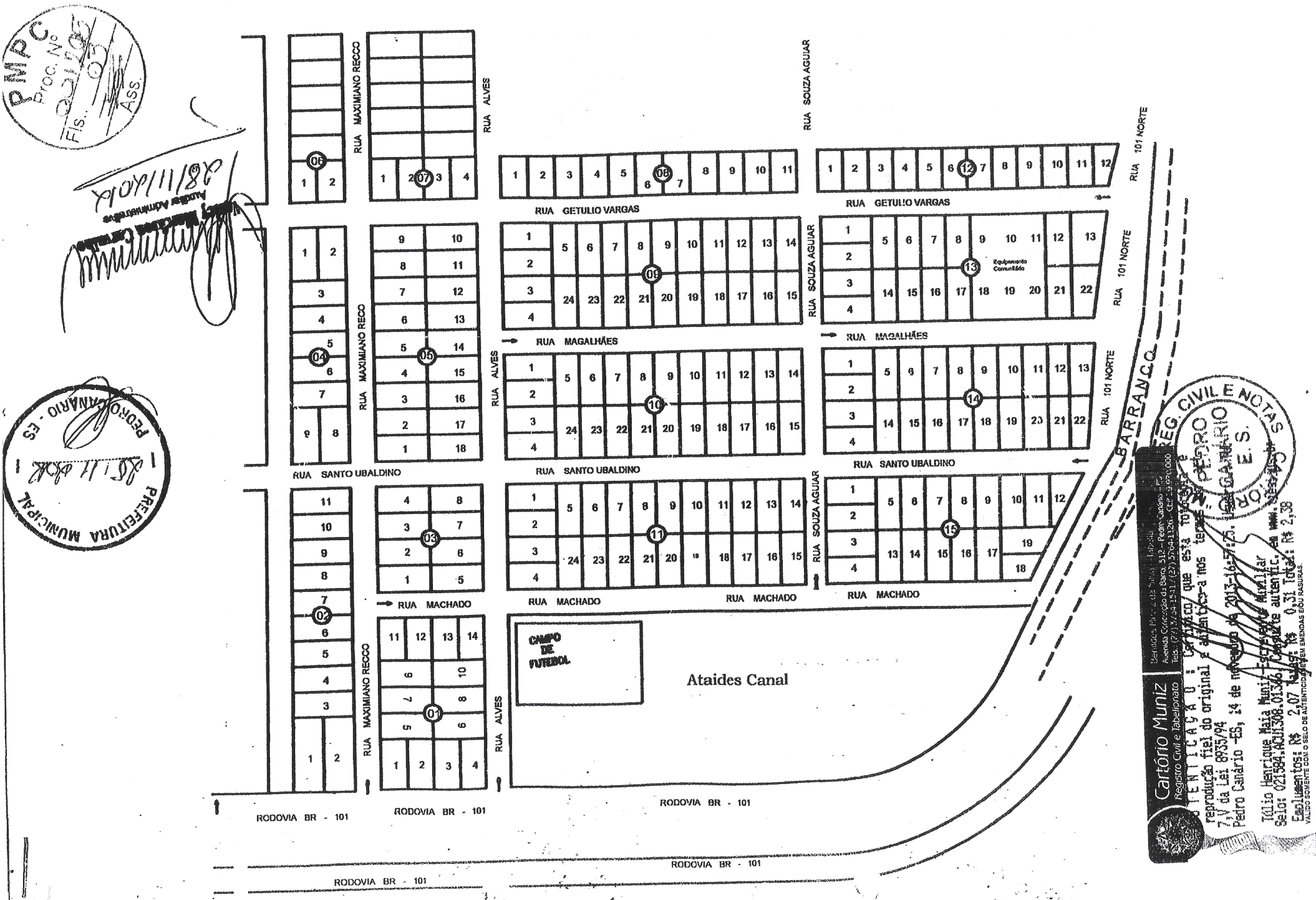
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ REINALDO FIM CAMPOREZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

REGINA DE CASTRO BORGES
Chefe de Gabinete



PMPC
Proc. Nº 021/08
Fls.: 02
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRO CANÁRIO - ES

Cartório Muniz
Registro Civil e Tabelionato
Avenida Conceição do Barra, 312 – Pedro Canário – ES
Tels.: (27) 3764-1511 / (27) 3764-1126 – CEP 29970-000

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos da Lei 8935/94
Pedro Canário -ES, 14 de novembro de 2013 às 17:25.
Emolumentos: R$ 2,07 Selo: 021584.ACU308.01346 Total: R$ 2,38
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E SEM EMENDAS E/OU RASURAS.